



TERMO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO - CDS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado pelo Sr. CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO, resolve PELO CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto é "Aquisição de Placas de sinalização de trânsito, em chapa de aço galvanizado, com pintura e adesivos refletivos e verniz de proteção (conforme norma da ABNT) 70x70 CM DE DIÂMETRO, COM BARROTE, instalação no local da obra – municípios consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico", ocorrido na plataforma licitações-e do Banco do Brasil na da de 01 de março de 2021, tendo em vista a JUSTIFICATIVA, argumentos e dispositivos legais abaixo:

Cláusula 1ª. O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, tendo em vista razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, resolve proceder o cancelamento/anulação dos atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 007/2021, tendo em vista necessidade de alteração no edital do certame quanto a especificação da obrigatoriedade de juntada de documentos no sistema eletrônico da plataforma de realização da licitação, posto que, tal fato gerou equívoco administrativo referente ao não cumprimento do prazo estabelecido para a realização de diligência destinada a complementar a instrução do procedimento licitatório (E-mail com documentação), caracterizando fato que constitua óbice manifesto e incontornável ao seguimento do feito. .



Cláusula 2ª. O presente cancelamento visa, em especial, evitar atos irregulares no procedimento licitatório pertinentes ao Pregão Eletrônico nº007/2021 e o cumprimento, em especial, dos Princípios da legalidade e formalidade dos atos públicos, sendo que, novo certamente, de mesmo objeto e condições, será aberto dando possibilidade novamente a participação de todos os interessados, sem prejuízos ao interesse público.

Cláusula 3ª. O presente ato tem fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 15 de abril de 2021.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO
CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO
PRESIDENTE